



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei N°.1.199 de 15/06/00

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para subvencionar a Equipe de Futebol do Clube de Esportes dos Novos Ilicinenses - CENI.

O Povo do Município de Ilicínea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou:

ART. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para subvencionar a Equipe de Futebol do Clube de Esportes dos Novos Ilicinenses - CENI, mediante o excesso de arrecadação, de acordo com o § 1°, inciso II, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

ART. 2° - A abertura do crédito especial, acima mencionado, será classificado no orçamento municipal, da seguinte forma:

02.04 - Serviço de Educação e Cultura
02.04.04 - Outros Níveis de Ensino
08 - Educação e Cultura
08.46 - Educação Física e desportos
08.46.224 - Desporto Amador
08.46.224.2.023 - Subvenção ao Clube de Esporte dos Novos Ilicinenses - CENI.
08.46.224.2.023 - 3231 - Subvenção Social
1.400,00

ART. 3° - A entidade beneficiada está obrigada a prestar contas do valor repassado.

ART. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilicínea, 15 de junho de 2000.



JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Téc. Contábil